



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Lei nº 1444/06

De 27 de setembro de 2006

“Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso da Escola Municipal Rural do Bairro da Cachoeira dos Pretos, à Associação de Amigos do Bairro e dá outras providências”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe a Constituição Estadual por seu art. 19, V, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente à “Associação de Amigos do Bairro da Cachoeira dos Pretos”, o prédio designado como Escola Municipal Rural da Cachoeira dos Pretos, cujo terreno foi havido pela Municipalidade através da Lei nº. 300, de 05 de maio de 1965.

Art. 2º A cessão objeto desta Lei terá o prazo de 20 (vinte) anos, sendo formalizada mediante contrato, precipuamente para os seguintes fins:

- I** - atividades artísticas e culturais;
- II** - congressos, Conferências, Seminários e outras reuniões congêneres, comprovado o caráter social e/ou educacional;
- III** - prática de esportes.

Parágrafo único. A manutenção da cessão tratada por esta Lei estará condicionada à demanda de vagas escolares no “Bairro Cachoeira dos Pretos”;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, em 27 de setembro de 2006.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 17 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário de Administração e Finanças

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.prefeiturajoanopolis.com.br